

LEI Nº 2.501 DE 25 DE ABRIL DE 1.996.

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, para restauração e recapeamento da rodovia asfáltica que liga a Cidade de Getúlio Vargas à de Estação, trecho que integra o Município, no qual o DAER participará com a orientação técnica e o fornecimento da "Massa CBUQ" e do "Asfalto RM-IC", que se fizerem necessários e o Município participará com o transporte da massa e do asfalto de Passo Fundo à obra e com os serviços de remoção da base danificada, limpeza da pista, pintura de ligação com caminhão espargidor, camada de nivelamento com motoniveladora, capa asfáltica com vibroacabadora, compactação através de rolo compressor liso e de pneus, reconstrução de sarjetas, sinalização horizontal, bem como outros serviços inerentes à execução da obra.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16915751.030 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO